



21/05/2026 11:46:01	Segue pedido de esclarecimento.				
---------------------	---------------------------------	--	--	--	---

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EDITAL Nº 165/ 2025

OBJETO: Prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à combustão, pertencentes ao patrimônio da Universidade Estadual de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

QUESTIONAMENTOS:

1. Metodologia de aferição da vantajosidade

- Qual foi a metodologia utilizada para demonstrar que o modelo de desconto incidente sobre a taxa administrativa gera maior vantajosidade econômica do que o modelo em que o desconto incide diretamente sobre a nota fiscal do estabelecimento credenciado?

2. Compatibilidade com preços de mercado

- Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de que forma foi assegurado que os valores faturados pelos estabelecimentos credenciados permanecerão compatíveis com parâmetros de mercado, especialmente quando não há obrigação de incidência de desconto direto sobre a nota fiscal?

3. Referenciais técnicos de mercado

- O edital prevê utilização obrigatória de sistemas referenciais amplamente adotados pelo setor, como o Audatex ou similares, para validação dos valores de peças e serviços?

Em caso afirmativo, como se dará o controle para evitar divergências ou majoração artificial dos valores praticados?

4. Impacto tributário do modelo adotado

- Considerando que, no modelo atual, a nota fiscal é emitida pelo valor integral, e o desconto ocorre posteriormente em fatura consolidada, foi

realizado estudo técnico demonstrando que essa sistemática não eleva a base tributária incidente sobre as operações e não gera aumento indireto de custo ao erário?

5. Exequibilidade da taxa administrativa

- Em casos de taxas administrativas significativamente reduzidas ou negativas, quais critérios objetivos foram adotados para aferir a exequibilidade da proposta, evitando que a remuneração da operadora dependa da elevação dos valores das peças e serviços?

6. Prevenção de sobrepreço estrutural

- Quais mecanismos de controle estão previstos para impedir que a necessidade de recomposição econômica dos estabelecimentos credenciados resulte em majoração sistemática dos valores das peças e serviços, com potencial caracterização de sobrepreço estrutural?

7. Equilíbrio econômico-financeiro da rede credenciada

- Foi realizado estudo demonstrando que taxas administrativas superiores a 15% não comprometem a sustentabilidade da rede credenciada, nem incentivam reajustes indiretos nos valores praticados?

8. Comparativo entre modelos

- Existe estudo comparativo formal entre o modelo anterior (com desconto incidente na nota fiscal) e o modelo atual (com desconto incidente na taxa administrativa), demonstrando, com base em dados concretos, qual modelo gera menor custo final unitário ao ente público?

Ressalta-se que os presentes questionamentos visam assegurar plena transparência do modelo adotado e verificar sua aderência aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os esclarecimentos solicitados contribuirão para adequada compreensão do modelo econômico adotado e para a segurança jurídica do certame.